

LEI N.º 1.098, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Denomina artérias públicas situadas no "Loteamento *Deus é Fiel*", situado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam as Avenidas e Ruas Projetadas no Loteamento "*Deus é Fiel*", localizado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, com as seguintes denominações:

I – de Avenida **Roberto Vicente Ferreira**, a Avenida Projetada – 01, no Loteamento acima aludido, que fica por entre as Quadras B e E, A e D e C do Loteamento acima mencionado.

II – de Avenida **Livino Manoel da Silva**, a Avenida Rua Projetada – 03, no Loteamento acima aludido, que fica entre as Quadras H,J,G,F e I.

III - de Rua **Antonio Pedro Ferreira ("Pai de Ozimar")**, a Rua Projetada – 02, no Loteamento acima aludido, que fica entre as Quadras G,H,D e E.

Art. 2º. Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizada a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas às denominações de que tratam os Incisos I e II, do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2009.

Carmen Miriam Alves
CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA CONSTITUCIONAL